



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO Nº 381/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A PESSOA FÍSICA FERNANDO FERRARI NOGUEIRA CAMPOS, PARA LOCAÇÃO DA SALA 1.010, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO AMES, EM VITÓRIA/ES.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, Autarquia Federal, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.116, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-901, inscrito no CNPJ sob o nº 08.332.733/0001-35, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, **SR. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.155.117-XX, portador do RG nº XX.XXX-X PMES, nomeado pela Decisão Coren-ES nº 001/2024, e a pessoa física **SR. FERNANDO FERRARI NOGUEIRA CAMPOS**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº XXX.074.447-XX e da Carteira de Identidade nº XXXXXX SSP/ES, residente e domiciliário na Av. Maruípe, nº 54, Santa Cecília – Vitória/ES, aqui denominado **LOCADOR**, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total anual do aluguel, nele já incluídos as despesas com pagamento de IPTU, condomínio e demais despesas com a manutenção dos imóveis é de R\$ 13.215,96 (treze mil duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos), dividido em 12 (doze) meses, perfazendo o valor total mensal de R\$ 1.101,33 (um mil cento e um reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este termo de prorrogação de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.036.002.021.001 – Locação de Bens Imóveis – PF.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

E, por estarem justos e contratados, após leitura e tendo achado conforme, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo declaradas e assinadas.

Vitória/ES, 18 de novembro de 2025.

LOCATÁRIO – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente – Coren/ES

Douglas Lirio Rodrigues
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES

Robson Luiz D'Andrea
Procurador-Geral – Coren/ES

LOCADOR – FERNANDO FERRARI NOGUEIRA CAMPOS
CPF sob o nº XXX.074.447-XX

TESTEMUNHAS:

Julia Pires da Luz Santos
CPF: XXX.314.607-XX
Brunna Soares Pereira
CPF: XXX.680.167-XX